

TRE-RN/SJ/CGI/Seção de Jurisprudência		
Publicação DTE, 06/05/13 Pág. 02		
Digitalização ITAR	<input checked="" type="checkbox"/>	Visto _____
Indicação SJUR	<input checked="" type="checkbox"/>	Visto _____
Conferência	<input checked="" type="checkbox"/>	Visto _____
Alteração	<input type="checkbox"/>	
Anuviamento	<input checked="" type="checkbox"/>	Visto _____



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

RESOLUÇÃO N.º 8, DE 02 DE MAIO DE 2013

Revoga a Resolução TRE/RN nº 11, de 23 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os procedimentos de auditoria interna no âmbito deste Tribunal.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a publicação da Resolução CNJ nº 171, de 1º de março de 2013, instituindo normas técnicas de auditoria, inspeção administrativa e fiscalização nas unidades jurisdicionais vinculadas àquele Conselho, e

CONSIDERANDO o que consta do Procedimento Administrativo Eletrônico de protocolo nº 4.461/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Resolução TRE/RN nº 11, de 23 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os procedimentos de auditoria interna no âmbito deste Tribunal.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, 02 de maio de 2013.

Desembargador João Batista Rebouças
Presidente

Desembargador Amílcar Maia
Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral

Juiz Manuel Maia de Vasconcelos Neto

Juiz Artur Cortez Benifácio

Juiz Nilson Roberto Cavalcanti Melo

Juiz Verlano de Queiroz Medeiros

Clarisier A.C de Moraes
Doutora Clarisier Azevedo Cavalcante de Moraes
Procuradora Regional Eleitoral Substituta